



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG  
CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1454. (35) 3299-1077



**EDITAL PROEX N° 02/2013**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR NO PROJETO**  
**“CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM”**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO e o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET LETRAS da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunicam aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Projeto de Extensão “Curso Preparatório para o Enem”, *campus* Alfenas, para o preenchimento de 11(onze) vagas para bolsistas do projeto, conforme anexo II deste edital.

**1. Das inscrições**

- 1.1.** Poderá se inscrever para este processo seletivo o aluno regularmente matriculado e frequentando um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alfenas.
- 1.2.** A inscrição ocorrerá somente **do dia 8 de fevereiro de 2013, no horário das 13h às 18h30min, na sala V-101 (Sala do PET-Letras) do campus Alfenas.**
- 1.3.** A inscrição será feita mediante a doação de um livro novo de literatura infantil (ou um clássico da literatura brasileira ou portuguesa) que será utilizado em outras ações de extensão universitária.

**2. Documentos para a inscrição**

- 2.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação devidamente acondicionada em envelope saco:
  - 2.1.a.** Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
  - 2.1.b.** Foto 3x4 recente;
  - 2.1.c.** Cópia do RG e CPF;
  - 2.1.d.** Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG;
  - 2.1.e.** *Currículo Lattes*;
  - 2.1.f.** Declaração de próprio punho de que dispõe de, no mínimo, 15 horas para dedicação às atividades do Projeto, as quais poderão ocorrer inclusive aos sábados;
  - 2.1.g.** Declaração de próprio punho de que dispõe de, no mínimo, 06 horários de 50 minutos livres, no turno noturno, entre segunda e sexta-feira, para ministrar aulas e de 02 horários de 17h às 18h40min, também entre segunda e sexta-feira, para o plantão de dúvidas;
  - 2.1.h.** Declaração de que não recebe bolsa acadêmica de qualquer espécie (Iniciação Científica, Pibid, PET, monitoria, etc.);
  - 2.1.i.** Declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício;
  - 2.1.j.** Grade de horários que está cursando neste semestre, com visto do coordenador de curso, atestando a veracidade das informações e declarando que o candidato dispõe do mínimo de 06 horários livres no período noturno neste semestre letivo;
  - 2.1.k.** Declaração de próprio punho de que tem conhecimentos básicos em informática (uso da internet, power point e word);
  - 2.1.l.** Indicação, na ficha de inscrição, da disciplina/vaga a que concorre, conforme Anexo II.
- 2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá doar um livro novo de literatura infantil (ou um clássico da literatura brasileira ou portuguesa).

**3. Dos requisitos para ingresso no projeto**

- 3.1. Estar matriculado e frequente em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG;
  - 3.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa de bolsa acadêmica da UNIFAL-MG;
  - 3.3. Ter disponibilidade para dedicar 15 (quinze) horas semanais às atividades do projeto (aulas, plantões, seminários, oficinas pedagógicas, reuniões, elaboração de material, preparação das aulas e outras atinentes ao projeto);
  - 3.4. Atender ao item 2.1.g deste edital.
- 4. Dos requisitos para permanência no projeto em 2013**

- 4.1. Para permanecer no projeto, o candidato selecionado deverá:
  - 4.1.a. Ser avaliado positivamente pelo público beneficiado pelo projeto;
  - 4.1.b. Ter uma avaliação positiva por parte da equipe pedagógica do projeto;
  - 4.1.c. Ser pontual e ter assiduidade nas atividades do projeto (aulas, plantões, seminários, oficinas pedagógicas, simulados, atividades de correção de redação (área de linguagens) e de simulados, reuniões administrativas e ações de divulgação do projeto na comunidade e em eventos de extensão/e ou científicos);
  - 4.1.d. Não acumular bolsa acadêmica e não possuir vínculo empregatício no período em que estiver atuando no projeto, podendo ser submetido a processo administrativo e ser obrigado a devolver os valores recebidos caso seja comprovada esta situação;
  - 4.1.e. Executar integralmente as atividades do Projeto de Extensão mesmo em períodos de férias e recessos acadêmicos;
  - 4.1.f. Ter frequência em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG.

**5. Da Seleção dos inscritos**

A seleção será constituída de três etapas descritas a seguir:

**5.1. - 1ª etapa: Eliminatória - Data: 09/02/2013**

- 5.1.a. Análise da documentação apresentada. A não apresentação no ato da inscrição de toda a documentação solicitada resultará na eliminação do(a) candidato(a).
- 5.1.b. O resultado será afixado no dia 09/02/2013 (sábado), até as 19h, no mural de avisos do ICHL (segundo piso, próximo à sala V-207) e no site do Curso Preparatório para o Enem ([www.unifal-mg.edu.br/cursinho](http://www.unifal-mg.edu.br/cursinho)).

**5.2. - 2ª etapa: Eliminatória - Data: 15/02/2013**

- 5.2.a. Entrevista, para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª etapa.
- 5.2.b. Horário e local das entrevistas: as entrevistas acontecerão no Prédio V- Sala V-205, campus Alfenas, às 13h30min.
- 5.2.c. Da Entrevista: A entrevista terá um valor total de 10 pontos e versará sobre os conhecimentos do(a) candidato(a):
  - 5.2.c.i. quanto ao Exame Nacional de Ensino Médio (Enem): conteúdos cobrados, competências e habilidades, a estrutura e objetivos do exame, ingresso e certificação para o ensino médio;
  - 5.2.c.ii. quanto às atividades do Projeto de Extensão “Curso Preparatório para o Enem”;
  - 5.2.c.iii. quanto aos objetivos da Extensão Universitária e ao compromisso social da universidade;
  - 5.2.c.iv. quanto ao conhecimento do(a) candidato(a) em relação à informática e ao conhecimento (ou interesse) da plataforma moodle;
  - 5.2.c.v. quanto às possíveis contribuições do(a) candidato(a) para o Projeto e
  - 5.2.c.vi. quanto às informações constantes no Currículo Lattes apresentado, incluindo disponibilidade de tempo e compromisso, frequência e rendimento no curso no qual está matriculado.
- 5.2.d. O material para estudo dos conteúdos que serão contemplados na entrevista poderá ser acessado em <http://www.unifal-mg.edu.br/cursinho/> e <http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem>.

**5.2.e.** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a pontuação 7,0 (sete) na entrevista.

**5.3. - 3ª etapa: Classificatória – Data: 16/02/2013**

**5.3.a.** Análise do Currículo Lattes dos candidatos selecionados na 2ª etapa para verificação das informações prestadas nessa etapa.

**5.4. Em caso de empate, serão observados os critérios:**

**5.4.a.** Maior pontuação na entrevista;

**5.4.b.** Disponibilidade de permanência no projeto por período superior a um ano de acordo com análise do histórico do (a) candidato (a) e da provável data de conclusão do curso no qual está matriculado. Não será considerada, neste caso, a provável manutenção de vínculo com a instituição (ex.: bacharelado que decide permanecer no curso porque deseja obter o diploma de licenciado ou licenciando que deseja obter o diploma de bacharel; previsão de defesa da dissertação para o caso de candidato vinculado à pós-graduação);

**5.4.c.** Maior disponibilidade de tempo para as atividades do Curso Preparatório para o Enem, de acordo com a análise da documentação apresentada.

**6. Dos resultados**

**6.1.** O resultado final será divulgado no dia 16/02/2013 e estará disponível no endereço [www.unifal-mg.edu.br/cursinho](http://www.unifal-mg.edu.br/cursinho) e no site do [www.unifal-mg.edu.br/cursinho](http://www.unifal-mg.edu.br/cursinho)

**7. Dos recursos**

Do resultado final da seleção caberá recurso:

**7.1.** O recurso deverá ser interposto até às 10h do dia 18/02/2013, no Setor de Protocolo da Pró-Reitoria de Extensão, dirigido à Pró-Reitoria de Extensão.

**7.2.** Havendo recurso, o resultado final será publicado no endereço [www.unifal-mg.edu.br/extensao](http://www.unifal-mg.edu.br/extensao), em 20/02/2013.

**7.3.** Não serão analisados recursos em que se conste apenas a argumentação do candidato sem prova documental.

**8. Das Bolsas**

**8.1.** O recebimento da bolsa acadêmica de extensão, o valor e o número de bolsas anuais concedidas aos aprovados e admitidos no projeto dependerão da disponibilidade orçamentária, da manutenção das atividades do projeto, do número e da manutenção de turmas do Curso Preparatório para o Enem.

**8.2.** O recebimento da bolsa estará condicionado à avaliação mensal do (a) bolsista e à sua pontualidade e assiduidade em todas as atividades do projeto.

**8.3.** O Bolsista será avaliado mensalmente considerando-se as atribuições constantes no Anexo III deste edital e os critérios:

**8.3.a.** compromisso e interesse do bolsista no projeto;

**8.3.b.** boas práticas de docência (não ministrar aulas de improviso, mas planejadas com compromisso e seriedade e com a utilização de material didático apropriado);

**8.3.c.** respeito aos colegas e ao público beneficiário do projeto;

**8.3.d.** avaliação positiva pelo público beneficiado pelo projeto;

**8.4.** Para efeito de avaliação, a equipe pedagógica do projeto poderá, a qualquer tempo, acompanhar as aulas do(a) bolsista ou outras atividades por ele (ela) realizadas.

**9. Das faltas**

**9.1.** As faltas às atividades do projeto deverão ser justificadas: óbito em família (primeiro grau) ou atestado médico;

**9.2.** A liberação para a participação do(a) bolsista em eventos científicos nos dias e horários em que desenvolve as atividades do projeto, principalmente as aulas, estará condicionada à análise e ao parecer da equipe pedagógica mediante a apresentação de comprovante de inscrição e de aceite de trabalho. No caso de parecer favorável, estará condicionada a um planejamento de reposição das aulas.

**10. Das disposições gerais**

- 10.1.** A formalização da inscrição do(a) candidato(a) implica a imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para ingresso e permanência no projeto.
- 10.2.** O(a) acadêmico(a) que cancelar matrícula no curso de graduação ou de pós-graduação da UNIFAL-MG será automaticamente desvinculado(a) do projeto.
- 10.3.** A Pró-Reitoria de Extensão emitirá uma certificação única, anual, de participação no Projeto de Extensão “Curso Preparatório para o Enem”. Não serão emitidos certificados quando esta participação anual nas atividades desenvolvidas no projeto for inferior a 75%.
- 10.4.** Este processo seletivo terá validade de 10 meses a partir da data de publicação dos resultados finais.
- 10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de coordenação pedagógica do Curso Preparatório para o Enem.

#### **Referências**

CURSINHO Preparatório para o Enem. Disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/cursinho/>

ENEM. Disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem>

EXTENSÃO universitária na UNIFAL-MG. Disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/>

Alfenas, 06 de fevereiro de 2013.

Prof. André Luiz Sena Mariano  
Prof. Ronaldo Auad Moreira  
Profª Fernanda Aparecida Ribeiro  
Profª Paula da Costa Souza  
Profª Sandra de Castro Azevedo  
Profª Vanessa Cristina Giroto  
Profª. Rosângela Rodrigues Borges

*Equipe de Coordenação Pedagógica do  
Projeto de Extensão “Curso Preparatório para o Enem”*

Maria Regina Fernandes da Silva

*Pró-Reitora Adjunta de Extensão  
Universidade Federal de Alfenas – MG*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO  
PROJETO DE EXTENSÃO “CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM”-  
EDITAL PROEXT N° 02/2013**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Período que está cursando na graduação ou data de ingresso, como aluno regular, em curso de Pós-Graduação Stricto sensu da UNIFAL-MG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Disciplina/área em que deseja atuar (indicar apenas uma): \_\_\_\_\_

DECLARO estar ciente e aceitar o que dispõe o edital Proext 01/2013, referente à seleção para atuação no Projeto Curso Preparatório para o Enem, desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013 Assinatura: \_\_\_\_\_

✂.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Recebi de \_\_\_\_\_

a inscrição para o processo seletivo do Projeto de Extensão “Curso Preparatório para o Enem”, EDITAL PROEXT 02/2013.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa/ Literatura/ tecnologias/ Arte/ redação do Enem	02
	Língua Estrangeira Moderna (espanhol) e redação do Enem	01
CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	02*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	01

\* Uma vaga de matemática para início imediato e uma vaga para abril/maio de 2013.

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

1. Zelar pelo bom nome da UNIFAL-MG e do Projeto de Extensão Curso Preparatório para o Enem;
2. Contribuir para a melhoria e para o sucesso do Projeto;
3. Participar de todas as atividades programadas do Projeto;
4. Entregar as atividades que lhe forem solicitadas (ex.: elaboração de questões para o simulado, correção de simulado, de redações, elaboração de material didático, etc.) dentro dos prazos estabelecidos pela equipe pedagógica;
5. Ministras aulas, plantões e seminários dentro do horário estabelecido;
6. Divulgar as ações e período de matrícula do cursinho;
7. Participar das reuniões administrativas, oficinas pedagógicas e minicursos propostos pela equipe pedagógica;
8. Tratar com zelo e respeito colegas e comunidade atendida;
9. Divulgar, por meio de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, as atividades do projeto;
10. Elaborar, sem plagiar, material didático para ministrar as aulas, incluindo apostilas, cartilhas e exercícios, e pôr, sem qualquer ônus, à disposição da UNIFAL-MG, todo e qualquer produto gerado a partir das atividades do projeto o qual poderá ser utilizado nesta ou em outra atividade de extensão universitária, de ensino ou de pesquisa;
11. Realizar, na medida de possível, pesquisas sobre o projeto de extensão e suas implicações na comunidade;
12. Planejar e executar seminários, aos sábados previamente agendados, para apresentação e discussão de temas transversais;
13. Propor e se aprovada a proposta, executar atividades de inovação no cursinho (convidar um palestrante para ministrar uma palestra para os alunos do cursinho, convidar uma pessoa ou grupo de pesquisa/ equipe de projeto de extensão para realizar uma atividade de enriquecimento curricular, como visita a um laboratório, por exemplo, dentre outras ações);
14. Constar em folha de controle de frequência o horário real de chegada e de saída nas atividades do projeto;
15. Não realizar trocas de horários com outro integrante do projeto sem que esta troca tenha sido autorizada pela equipe pedagógica, com no mínimo, cinco dias úteis de antecedência;
16. Participar normalmente das atividades do projeto conforme calendário a ser homologado pela Pró-Reitoria de Extensão, o qual não está, de forma alguma, vinculado ao calendário da graduação ou da pós-graduação da UNIFAL-MG;
17. Ser frequente às aulas do curso (graduação ou de pós-graduação) no qual está matriculado;
18. Ser aprovado em todas as disciplinas nas quais está matriculado, sendo permitida apenas a reprovação em uma disciplina;
19. Não ser reprovado por falta em qualquer disciplina em que esteja matriculado o que, caso venha a ocorrer, implica a desvinculação automática com o projeto de extensão;
20. Fazer uso da plataforma moodle, inserindo material, participando dos fóruns e respondendo aos e-mails dos alunos;
21. Apresentar atestado médico ou de óbito (parente em primeiro grau) no caso de faltas justificadas;
22. Participar, com apresentação de trabalho, da Mostra de Extensão e de Seminário de Avaliação de Atividades de Extensão da UNIFAL-MG;
23. Participar das atividades de avaliação do Projeto;
24. Submeter, individualmente ou em coautoria, artigos científicos em periódicos com ISSN em que se verse sobre as atividades desenvolvidas no projeto;
25. Realizar outras atividades inerentes ao projeto de extensão universitária.